ORIENTAÇÕES PARA PARCERIA COM O UNISAL

O **UNISAL** concederá o **Desconto Parceria** aos colaboradores e dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*), estagiários e menores aprendizes da **CONVENIADA** nos cursos de **Graduação e Pós-Graduação** (***todas as modalidades)***.

O percentual de desconto para o **período letivo de 2027** será de **15%** para os cursos de **Graduação (todas as modalidades) e 10%** para **Pós-Graduação (todas as modalidades).** Para os períodos letivos futuros os percentuais de descontos serão definidos pelo UNISAL (*convenente*), mediante resolução publicada e devendo tais critérios serem observados para concessão do desconto nos períodos futuros.

O Desconto Parceria **será concedido para as mensalidades vincendas** e **com vigência até a data do vencimento da mensalidade**, não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Caso o estudante matriculado tenha mais de uma opção de benefício disponível, este deverá optar por aquele que melhor lhe atender mediante comunicação formal ao ***Serviço Social – Campus em que está vinculado***.

O desconto ora pactuado será aplicado somente sobre o valor bruto das mensalidades dos cursos, não incidindo sobre dependências, serviços extracurriculares ou quaisquer outros adicionais.

Perfil para se tornar conveniada ao UNISAL:

- **Possuir CNPJ** e com, no mínimo, **20 colaboradores**.
- O Desconto Parceria aplica-se ao colaborador, seu dependente de até 25 anos e/ou cônjuge, estagiários e menores aprendizes da conveniada.
- A conveniada deverá promover a divulgação da parceria em suas mídias sociais.
- A conveniada compromete em informar ao UNISAL as vagas de estágios disponíveis.
- A conveniada dispõe em convidar o UNISAL para os eventos institucionais de parceria.
- A conveniada deverá entregar para o beneficiário o "*Termo de Usufruto do Desconto Convênio*".
- O Desconto Parceria é válido até a data de vencimento da mensalidade e não acumula com outros incentivos estudantis.

*Destaca-se que a **CONVENIADA fica totalmente isenta de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento das mensalidades,** bem como pelo adimplemento das demais obrigações assumidas por seu(s) colaborador(es) com o UNISAL.*

Documento necessário para formalizar a parceria:

- **Contrato Social** ou **Estatuto Social** ou **Ata da Eleição** da conveniada *(comprovação do representante legal da conveniada).*

Acesso a minuta do contrato ou a adesão:

Plataforma: **https://servicosocial.app.unisal.edu.br**

QR Code:

Dúvidas: enviá-las para o e-mail **coord.ssocial@unisal.edu.br** ou **(19) 3471-3100** – Serviço Social Geral - UNISAL